



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº 233 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
*Autoriza a abertura de Crédito Especial no
valor de R\$ 246.470,79 - SME.*

F.F., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 246.470,79** (Duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais e setenta e nove centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2014, no programa “0173 – Gestão Escolar Democrática”, a ação “3434 – Construção da Escola EF Novo Pampeiro”, com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
05.04.12.361.0173.3434	449051	Obras e Instalações	218.638,65	1242*
05.04.12.361.0173.3434	442093	Indenizações e Restituições	1.268,85	1242*
05.04.12.361.0173.3434	449051	Obras e Instalações	26.563,29	0020*
Total			246.470,79	

(*) Recurso 1243 – FNDE/PAR /Infraestrutura Escolar

(*) Recurso 0020 – MDE

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente nº 43.644-5, agência 0035-3 do Banco do Brasil S/A de Santana do Livramento, no valor de R\$ 219.907,50 (Duzentos e dezenove mil e novecentos e sete reais e cinquenta centavos), e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Especial:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
29.01.28.846.9999.9999	999999	Reserva de Contingência	26.563,29	1636	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

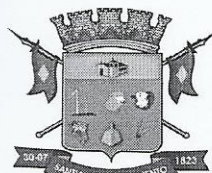
Sant'Ana do Livramento, de de 2.014.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário M. de Administração

PM 189/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

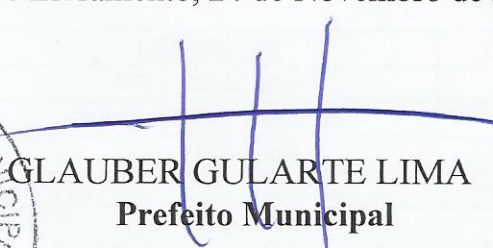
Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que ***“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 246.470,79 - SME”***.

Solicitamos a inclusão orçamentária conforme acima exposto a fim de que a Secretaria Municipal de Educação possa dar continuidade a desenvolver ações visando dar um melhor atendimento aos alunos da Escola Municipal Novo Pampeiro devido a que a mesma está com a capacidade esgotada.

Por todo o exposto, e principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente PL para apreciação desse Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 24 de Novembro de 2014.




GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

CONSTRUÇÃO E M E F NOVO PAMPEIRO

PROJETO DE CONSTRUÇÃO REFORMULADO

VALORES E PERCENTUAIS DO PROJETO INICIAL						
NOVO PAMPEIRO - PAR	Projeto Inicial	% s/ valor projeto TOTAL INICIAL	Projeto REFORMULADO	% s/ valor projeto TOTAL INICIAL	Diferença a ser aportada a maior pelo FNDE	% s/ valor projeto TOTAL INICIAL
Financiamento FNDE	218.638,65	89,17%	218.638,65	89,17%	-	0,00%
Contrapartida Município Projeto Implantação	26.563,29	10,83%	26.563,29	10,83%	-	0,00%
TOTAL DO PROJETO	245.201,94	100,00%	245.201,94	100,00%	-	0,00%

VALORES E PERCENTUAIS SOBRE O PROJETO INICIAL						
NOVO PAMPEIRO - PAR	Projeto Inicial	% s/ valor repasse	Projeto REFORMULADO	% s/ valor repasse	Diferença a ser aportada a maior pelo FNDE	% s/ valor do repasse
Financiamento FNDE	218.638,65	100,00%	218.638,65	100,00%	-	0,00%
Projeto Implantação	26.563,29	12,15%	26.563,29	12,15%	-	0,00%
TOTAL DO PROJETO	245.201,94	112,15%	245.201,94	112,15%	-	0,00%

VALORES E PERCENTUAIS SOBRE O PROJETO REFORMULADO						
NOVO PAMPEIRO - PAR	Projeto Inicial	% s/ valor obra reformulada	Projeto REFORMULADO	% s/ valor obra reformulada	Diferença a ser aportada a maior pelo FNDE	% s/ valor projeto
Financiamento FNDE	218.638,65	89,17%	218.638,65	89,17%	-	0,00%
Contrapartida Município Projeto Implantação	26.563,29	10,83%	26.563,29	10,83%	-	0,00%
TOTAL DO PROJETO	245.201,94	100,00%	245.201,94	100,00%	-	0,00%

Demonstramos neste quadro, a evolução deste projeto desde o primeiro termo de compromisso identificado pelo nº 9564/2013, não havendo alteração até a presente data


 Ana Izabel da Silva Braz
 Matrícula 21378
 Contadora SME


 Alex Moreno-Ferreira
 Matrícula 153710
 Contador SME

CONSTRUÇÃO E. M. E. F. NOVO PAMPEIRO
ANEXO I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Ação criada expandida ou aperfeiçoada	Despesa Aumentada	Despesa Reduzida ou Fonte de Financiamento p/ Aumento Desp.	Ano em que o Aumento da Despesa entra em vigor	1º Ano seguinte ao que o aumento da Despesa entra em vigor	2º Ano seguinte ao que o Aumento da Despesa entra em vigor
1- Construção E. M. E. F. NOVO PAMPEIRO	Despesa Energia Elétrica				
	Merenda - Mat. Consumo				
	Manutenção				
	Móveis e Utensílios				
	Obras				
	Pessoal e Encargos				
VALOR DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - Recursos próprios					
Ação criada expandida ou aperfeiçoada	Despesa Aumentada	Despesa Reduzida ou Fonte de Financiamento p/ Aumento Desp.	Ano em que o Aumento da Despesa entra em vigor	1º Ano seguinte ao que o aumento da Despesa entra em vigor	2º Ano seguinte ao que o Aumento da Despesa entra em vigor
			R\$	R\$	R\$
	Despesa Energia Elétrica		68,39	902,68	992,95
	Merenda - Mat. Consumo				
	Manutenção				
1- Construção E. M. E. F. NOVO PAMPEIRO	Móveis e Utensílios				
	Obras		26.563,29	-	-
	Pessoal e Encargos				
			26.631,68	902,68	992,95
VALOR DA QUOTA AUMENTADA - Recursos próprios					
Ação criada expandida ou aperfeiçoada	Despesa Aumentada	Despesa Reduzida ou Fonte de Financiamento p/ Aumento Desp.	Ano em que o Aumento da Despesa entra em vigor	1º Ano seguinte ao que o aumento da Despesa entra em vigor	2º Ano seguinte ao que o Aumento da Despesa entra em vigor
			R\$	R\$	R\$
	Despesa Energia Elétrica		68,39	902,68	992,95
	Merenda - Mat. Consumo				
	Manutenção				
1- Construção E. M. E. F. NOVO PAMPEIRO	Móveis e Utensílios				
	Obras		26.563,29	-	-
	Pessoal e Encargos				
			26.631,68	902,68	992,95
	TOTAL		26.631,68	902,68	992,95

IMPORTANTE:

Para dar andamento nesta ação, dependerá da garantia de recursos orçamentário-financeiros para seu custeio, que deverá ser identificado nas Secretarias Municipais da Fazenda e Planejamento.

A obra de implantação da escola será financiada através do PAR no valor de R\$ 218.638,65.

Ana Izabel da Silva Braz
Contadora da SME

Alex Moreno Ferreira
Contador da SME

Prof. Mario Augusto Ribeiro Santanna
Secretário Municipal de Educação

CONSTRUÇÃO E. M. E. F. NOVO PAMPEIRO

ANEXO II

II - MERENDA ESCOLAR

Custo Merenda Escolar 2014/2015/2016 para 200 dias letivos/ano

2014	Nº Aluno 2014 Atualmente	Nº Aluno/dia Consumo Merenda	Aumento da Despesa 2015 Nº Aluno 2015 Aumentados	Nº Aluno/dia Consumo Merenda	Nº Alunos Escola	Nº Alunos consomem merenda	Nº Alunos Escola	Nº Alunos consomem merenda	2016	2017
24	24	0	0	0	24	24	24	24	24	24
2014	estimativa de custo merenda em 2014 200 dias letivos	710,07								
Per capta 2015	R\$ 1,78									

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

2014	Aumento da Despesa 2015	Custo merenda para novos alunos	Per capta 2015	R\$ 1,86	6.710,18	R\$ 1,96	9.394,25	Per capta 2017	R\$ 2,05	9.863,96
Per capta 2015										

QUOTA AUMENTADA

2014	Aumento da Despesa 2015	Custo merenda para novos alunos	Per capta 2015	R\$ 1,86	6.710,18	R\$ 1,96	9.394,25	Per capta 2017	R\$ 2,05	9.863,96
Per capta 2014										

Parâmetros:

Custo per capta por aluno-final de 2005: R\$ 0,91

Aquisição de produtos para a merenda escolar:

Custo total aluno/Projeção ano 2014:

nº alunos que consomem merenda:

Custo por aluno ano:
nº de dias letivos

1.247.384,32
5218

R\$ 239,05
200

R\$ 239,05 custo/aluno ano

R\$ 1,20 custo/aluno dia

Observações-

1 - Foram aplicados os índices anuais de inflação sobre o valor per capta 2006 até 2014, da variação IGPM-FGV e estimado um acréscimo anual de 5% de 2012 a 2017:

2006	R\$ 0,91	2013	R\$ 1,69
2007	R\$ 1,60	2014	R\$ 1,78
2008	R\$ 1,39	2015	R\$ 1,86
2009	R\$ 1,03	2016	R\$ 1,96
2010	R\$ 1,08	2017	R\$ 2,05
2011	R\$ 1,83		
2012	R\$ 1,61		

2 - Dias letivos considerados:

3 - Número de alunos aumentados

4 - Conforme projeto apresentado pelo Secretário Municipal de Educação não haverá aumento no nº de vagas.

5- Consideramos o custo aluno dia R\$ 1,86 em 2015, que refere-se ao acumulado na estimativa de custo global incluindo transporte, custo dos produtos, salários e encargos, de 2006 com correção de inflação

Ana Izabel da Silva Braz
Contadora da SME

Alex Moreno Ferreira
Contador da SME

CONSTRUÇÃO E.M.E.F. NOVO PAMPEIRO

ANEXO III

III- ENERGIA ELÉTRICA

Previsão Custo Energia Elétrica 2014/2015/2016/2017 por ano

Custo KW, base Setembro 2014 R\$ 0,451386

Base Estimativa mensal		2014		Despesa Aumentada		2015		2016		2017	
Média KW Consumo Mensal	Base anual KW	KW / ANO a Consumir	R\$	KW / ANO a Consumir	R\$	KW a Consumir	R\$	KW a Consumir	R\$	KW a Consumir	R\$
346	4.146	497	224,34	1.818,00	820,62	5.964	2.961,28	5.964	3.257,40	5.964	3.583,14

DESPESA AUMENTADA

2014		2015		2016		2017	
KW / ANO a Consumir	R\$	KW a Consumir	R\$	KW a Consumir	R\$	KW a Consumir	R\$
152	68,39	1.818	902,68	1.818	992,95	1.818	1.092,25

Parâmetros:

I. Foram calculados para utilização com capacidade máxima, 497 KW, dados Setor Engenharia desta SME, em 22 dias de aulas mensais, custo por KW base Set/2014 R\$ 0,451386, a funcionar em 02 turnos

2. Foram utilizados como base a média mensal da conta de energia elétrica da EMEF Novo Pampelro;

3. No aumento de 2014 para 2015, consideramos somente uma previsão de aumento de 10%

4. No aumento de 2015 para 2016, consideramos também um aumento de 10%;

5. O acréscimo em 2017 em relação a 2016 foi de 10%, como inflação.

Ana Izabel da Silva Braz
Contadora da SME

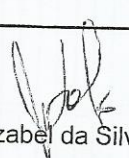
Alex Morena Ferreira
Contador da SME

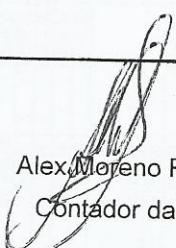
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Setor Contabilidade

ANEXO IV- LEVANTAMENTO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS

NECESSIDADE APÓS ABERTURA DA EMEF NOVO PAMPEIRO EM 2015

Conforme documento recebido da Secretária Municipal de Educação em Exercício, Sra. Lídia de Oliveira Maciel, não haverá necessidade de aquisição de mobiliário escolar, utilizarão o mobiliário já existente nas escolas, que serão substituídos quando da aquisição através do programa PAR.


Ana Izabel da Silva Braz
Contadora da SME


Alex Moreno Ferreira
Contador da SME

2011/2014

2011/2014

2011/2014

ANEXO V

V - PESSOAL E ENCARGOS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO sobre a quota aumentada

Cargo/Função	Salário Base 2014	2014				2015				2016				2017	
		Valor Folha Servidores 2014 Inicial	Valor Folha Servidores a Contratar 2014	Valor Folha Servidores 2014 Final	Valor Folha Servidores 2015 Inicial	Valor Folha Servidores a Contratar 2015	Valor Folha Servidores 2015 final	Valor Folha Servidores 2016 Inicial	Valor Aumento Folha Servidores a Contratados 2016	Valor Folha Servidores 2016 final	Valor Folha Servidores 2017 Inicial	Valor Folha Servidores a Contratados 2017	Valor Folha Servidores 2017 final		
Professores Currículo p/atividade: Em extinção/art 54)	R\$ 913,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Professores Currículo p/disciplina Estáveis: N3A(art.36);Índice 1,40xVBR, Em extinção(art 54)	RS 981,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Professor de Ed. Infantil	RS 849,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Merendeiras (Cozinheira N 01)	1.000,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Rondas (N2 OG)	1.101,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Dirletoras (VPR X 2)	1.698,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Vice (VPR x 1,3)	1.103,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Supervisores/Fedagogo N: 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
N2(Índice 1,25 e 1,30 respect)	1.061,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Atendente (N3 OG)	1.211,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Secretárias (N7 OG)	1.774,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Serventes (N1 OG)	1.000,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
SUBTOTAL	12.695,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Encargos FI Pagamento para Contratos	58,02%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Encargos FI de Pagamento para admissão de Esiautários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
TOTAL GERAL Folha Estatutários	86,65%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
TOTAL GERAL Folha Estatutários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			

1 Art. 43-Valor do Padrão salarial de estatutários

- Art. 43-Valor do Padrão referencial do salário do professor: R\$ 849,08 para o exercício de 2014.
- Art. 54, a)-Remuneração Currículo por Atividade - Básico Inicial - 1 : R\$ 913,15
- Art. 54, b) -Remuneração Currículo por Disciplina: Básico Inicial R\$ 981,00
- Rondas N2 do QG PMSL (Quadro Geral de Servidores da PM): R\$ 827,59 + Adicional Noturno
- Art. 34-Diretor de Escola FGM-1: 100% do VPR do art 43; Vice direção: FGM-2: 30% do VPR do art 43
- Art. 37-Anuênios 4% a cada ano sobre o padrão referencial no art 43, ao final de cada período aquisitivo, observado o limite de 25 anuênios;
- Art. 38, I, e 39 -Gratificação por Dificil acesso: Deslocamentos: I- até 30 Km, 20%; II- de 31 a 50 km 25%; III- de 51 a 100 Km 30%; IV- mais de 100 Km 40%;
- Art.41 e 42-Gratificação p exerc de reg classes undocentes: 20% do VPR (valor padrão referencial) e 50% ao Educador Especial docente em sala de recursos;
- Encargos s/Folha de Pagamento, considerados percentuais de 13º Salário, Anuênios Férias, 1/3 Férias, Indenização/Aviso, INSS/SISPREM e FGTS(Celestas);
- Encargos s/Folha de Pagamento, deverá ser considerado ou Estatutários;
- Foi considerado 10% como percentual de inflação anual;
- Encargos Estatutários: 86,65% MENSAL (Férias: 8,33%, 1/3 Férias: 2,78%, 13º Sal: 8,33%, Anuênios: 0,33%, Licença Prêmio: 5%, SISPREM: 61,88%)
- Encargos Celestas: 58,02% MENSAL (Férias: 8,33%, 1/3 Férias: 2,78%, 13º Salário 8,33%, Aviso Prévio: 4,33%, INSS: 22,2522%, FGTS 8,00%)
- Consulta ao Secretário Mário Santana sobre a necessidade de contratação de servidores: Não houve contratação e sim remanejamento do pessoal já lotado na Secretaria.
- Demonstramos acima os valores que representam o total da Folha de Pagamento da referida escola, porém, sem nenhum impacto, pois não trata-se de novas contratações e sim remanejamento de servidores de outras unidades municipais.

Ana Izabel da Silva Braz
Contadora da SME

Alexandro Ferreira
Contador da SME

Prof. Mário Augusto Ribeiro Santana
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Setor Contabilidade

Impacto orçamentário EMEF NOVO PAMPEIRO
Anexo VI

Valores execução orçamentária por objeto, na manutenção do Ensino Fundamental 2014

Serviços	Empenhado	Liquidado	Pago
Vales Transporte	599.339,80	458.313,50	391.161,36
Outros Serviços de Terceiros	521.654,90	454.374,56	405.760,71
Subtotal I	1.120.994,70	912.688,06	796.922,07
Material			
Material de Consumo	1.001.880,58	219.161,31	168.985,36
Subtotal II	1.001.880,58	219.161,31	168.985,36
Total Geral	2.122.875,28	1.131.849,37	965.907,43

Custo da manutenção do Ensino Fundamental, por aluno/ano

Matrícula E. Fundamental 2014	Empenhado Custo/aluno/ano	Liquidado Custo/aluno/ano	Pago Custo/aluno/ano
ENS FUND ZONA URBANA	2513		
ENS FUND ZONA RURAL	772		
Total Ensino Fundamental	3285	344,55	294,04

Estimativa de custo da manutenção da Escola a ser construída com base na execução orçamentária Janeiro a Setembro de 2014, custo aluno/ano

Matrícula E. Fundamental 2014	Empenhado Custo/aluno/ano	Liquidado Custo/aluno/ano	Pago Custo/aluno/ano
ens fund	24	8.269,22	7.056,86
Total Ensino Fundamental	24	8.269,22	7.056,86

Ana Izabel da Silva Braz
Contadora da SME

Alex Moreno Ferreira
Contador da SME